



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

### ATA

#### **ASSUNTO: 6<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)**

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta cidade de Valpaços, no Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10.00 horas, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, constituído na sequência do Despacho datado de 9 de outubro de 2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, constituído pelos senhores:

Presidente – Eng.<sup>o</sup> Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento de, Educação, Cultura e Desporto;

Vogais Efetivos:

- Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Administração Geral;
- Dr. Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento de Finanças e Património.

A presente reunião tem por objetivo densificar os métodos de seleção e definir os respetivos critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, tendo em vista a sua aplicação ao procedimento de seleção mencionado em epígrafe.

Posto isso, face à natureza do procedimento em causa, à tecnicidade que lhe está subjacente, bem como ao quadro legal que norteia o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local em vigor, designadamente em sintonia com o previsto no artigo 8.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 166/2014, de 6 de novembro na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 46/2019, de 10 de abril, e no artigo 7.<sup>o</sup> da Portaria n.<sup>o</sup> 114/2019, de 15 de abril, o Júri, em sintonia com o teor do Despacho datado de 9 de outubro de 2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, utilizará a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Individual, sendo de considerar o seguinte para cada estágio:

1. Na **AVALIAÇÃO CURRICULAR** serão considerados os seguintes fatores: Habilidade académica (HA); Classificação final obtida (CFO); Formação profissional (FP); e Experiência profissional (EP);
  - 1.1. O método de seleção “Avaliação Curricular” (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a ponderação e a aplicação da fórmula seguintes:  $AC = (HA + CFO + FP + EP)/(4)$ , onde:  
**HA = Habilidade Académica:** pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, atendendo a Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores; Superior ao grau exigido — 20 valores.
  - CFO = Classificação final obtida:** pondera-se a média obtida no grau de licenciatura, com a atribuição da valoração constante do respetivo certificado emitido pelas entidades competentes.



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

**FP = Formação Profissional:** considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de formação académica inerente a cada estágio, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, atendendo a: Sem ações de formação — 10 valores; Ações de formação com duração <a 35 horas - 12 valores; Ações de formação com duração igual ou >a 35 horas - 14 valores.

**EP = Experiência Profissional:** considera-se a experiência obtida na área funcional de cada estágio: Sem experiência ou inferior a um ano de experiência — 10 valores; Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência — 12 valores; 2 anos de experiência ou mais — 14 valores, sendo que apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado.

1.2. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

-----2. A

**ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)**, com a duração máxima de trinta minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos, explorando, designadamente, as habilitações académicas, a motivação e interesse no exercício da função, as expectativas do estágio profissional bem como as opções tomadas perante os desafios que lhe são colocados, a partir da análise e exploração do formulário eletrónico do candidato.

2.1. Os candidatos serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo-lhes atribuídas, em conformidade, as seguintes menções qualitativas: Favorável Preferencialmente – de 17 a 20 valores; Bastante Favorável – de 13 a 16 valores; Favorável – de 10 a 12 valores; Favorável com reservas – de 7 a 9 valores; Não favorável – de 0 a 6 valores.

2.2. Para o efeito, serão considerados os parâmetros, níveis de valoração e apreciação infra referidos.

| PARÂMETROS   | VALORAÇÃO | APRECIAÇÃO |
|--|-----------|------------|
| MOTIVAÇÃO<br>(a)   | 5         | Muito Boa  |
|  | 4         | Boa        |
|  | 3         | Média      |
|  | 2         | Fraca      |
|  | 1         | Nenhuma    |
| CAPACIDADE DE EXPRESSÃO, FLUÊNCIA<br>VERBAL E CLAREZA NO RACIOCÍNIO<br>(b) | 5         | Muito Boa  |
|  | 4         | Boa        |
|  | 3         | Média      |
|  | 2         | Fraca      |
|  | 1         | Nenhuma    |



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO<br>(c)            | 5 | Muito Bom |
|  | 4 | Bom       |
|  | 3 | Médio     |
|  | 2 | Fraco     |
|  | 1 | Nenhum    |
| ESPÍRITO DE EQUIPA E PARTICIPAÇÃO<br>(d) | 5 | Muito Bom |
|  | 4 | Bom       |
|  | 3 | Médio     |
|  | 2 | Fraco     |
|  | 1 | Nenhum    |

2.3. A Entrevista Individual será avaliada de acordo com a seguinte fórmula: -----

EI = a + b + c + d .-----

2.4. A falta de comparência à Entrevista Individual determina a exclusão do candidato.-----

4.A fórmula de Avaliação final adotada será a seguinte: AF = 50%AC + 50% EI, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro e ulteriores alterações, será concedida preferência aos candidatos residentes na área do Município de Valpaços.-----

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião e para dela constar se lavra a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do Júri.-----

OS MEMBROS DO JÚRI

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)